




TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA	Nº 15	DATA:30/abril/2019
EMENTA			
Aprovação da Plenária em reunião realizada na data de 30/ 04 /2019			
Reunião Presidida pela Arquiteta e Urbanista Gilcinéa Barbosa da Conceição			
CONSELHEIROS (AS) PRESENTES:			
Titulares		Suplentes no exercício da Titularidade	
<input type="checkbox"/> Antônio Caramelo Vasques		<input checked="" type="checkbox"/> Juliana Meira Aguiar Kaminsky	
<input checked="" type="checkbox"/> Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida		<input type="checkbox"/> Tatyana Bomfim da Silva	
<input checked="" type="checkbox"/> Ernesto Regino Xavier de Carvalho		<input type="checkbox"/> Debora Miranda Barretto	
<input checked="" type="checkbox"/> Eunice Alves Gusmão		<input type="checkbox"/> Elisa Fialho de Moura	
<input checked="" type="checkbox"/> Frank Caramelo Magalhães Vasques		<input type="checkbox"/> Thiago Pedroso	
<input checked="" type="checkbox"/> Kyze Caroline Silva Vasconcelos		<input type="checkbox"/> Dandara Sant'Anna de Jesus	
<input checked="" type="checkbox"/> Ludmilla Silva de Oliveira		<input type="checkbox"/> Emanuela Cavalcante de Melo Barboza	
<input checked="" type="checkbox"/> Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira		<input type="checkbox"/> Loris dos Anjos Almeida Brantes	
<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Ormino David de Azevedo		<input type="checkbox"/> Federico Calabrese	
<input checked="" type="checkbox"/> Saul Kaminsky Bernfeld Oliveira		<input type="checkbox"/> Orlando José de Barros Neto	
<input type="checkbox"/> Conselheiro Federal Guivaldo D'Alexandria Baptista			
1. MARCOS LEGAIS:			
Lei nº 12.378, de 30 de dezembro de 2010; Regimento Interno do CAU/BA; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Resoluções CAU/BR aplicáveis à apreciação da matéria.			
2. ITEM (NS) APRECIADOS:			
1. Análise do requerimento do Conselheiro Titular, Ernesto Regino Xavier de Carvalho, que requer saída da Comissão de Ética e Disciplina, considerando suas outras atividades como Coordenador da Comissão de Exercício Profissional e Fiscalização, bem como a Coordenação da Comissão Especial de Política Urbana, cujos trabalhos, inclusive representações, estão dificultando as atividades vinculadas a ética.			
3. DELIBERAÇÕES:			
1. Considerando o requerimento, os demais Membros Conselheiros do Colegiado Plenário recepcionam e acatam o requerimento, ao tempo em que apontam para a necessidade de substituição, considerando a relevância da atuação, a demanda, a continuidade dos processos, o ritmo, a atividade finalística do Conselho, resultand, desta chamada de sensibilização, a disponibilização da Conselheira Titular, KYZE CAROLINE SILVA VASCONCELOS, que a partir desta data, passa a integrar como membro a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BA.			
4. Em face da DP ora processada ficam revogadas as disposições normativas contrárias;			
5. A presente DP entra em vigor na data de sua assinatura.			
Salvador, 30 de Abril de 2019.			
 Arq. e Urb. Gilcinéa Barbosa da Conceição PRESIDENTE CAU/BA			